



## RETIFICAÇÃO 01 DO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO

O Secretário Municipal de Curuçá-Pa, no uso das atribuições que lhe são conferidas torna pública a retificação nº 01 conforme edital de N°001/2015, NOS SEGUINTE ITENS:

1. Retifica o subitem 2.1.1 **EXCLUINDO OS CARGOS ABAIXO:**
  - a) **PROFESSOR DE ARTES**
  - b) **PROFESSOR DE CFB**

**2.1.1 Quadro 1:** demonstrativo dos Cargos, número de vagas ofertadas, número de vagas para o cadastro de reserva e Lotação.

SEQ	CARGO	VAGAS		LOTAÇÃO
		TOTAL	RESERVA	
01	AGENTE DE ANÁLISES CLÍNICA	03	03	Secretaria Municipal de Saúde
02	AGENTE DE PORTARIA	05	05	Secretaria Municipal de Educação
03	AUXILIAR DE LAVANDERIA	02	02	Secretaria Municipal de Saúde
04	AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS	10	10	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
05	CIRCULANTE DE SALA DE PARTO	01	01	Secretaria Municipal de Saúde
06	COPEIRA	02	02	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Administração
07	COZINHEIRA	02	02	Secretaria Municipal de Saúde e Educação
08	ENGENHEIRO CIVIL	01	01	Secretaria Municipal de Obras, projetos e urbanismo
09	ENGENHEIRO FLORESTAL	01	01	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
10	MECÂNICO DE MÁQUINAS LEVES	01	01	Secretaria Municipal de Obras, projetos e urbanismo
11	MECÂNICO DE MÁQUINAS PESADAS	01	01	Secretaria Municipal de Obras, projetos e urbanismo
12	MERENDEIRA	05	05	Secretaria Municipal de Educação
13	MOTORISTA	15	15	Secretaria Municipal de Obras, e Saúde
14	OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES	03	03	Secretaria Municipal de Obras, projetos e urbanismo
15	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	03	03	Secretaria Municipal de Obras, projetos e urbanismo
<del>16</del>	<del>PROFESSOR DE ARTES</del>	<del>04</del>	<del>04</del>	<del>Secretaria Municipal de Educação</del>
<del>17</del>	<del>PROFESSOR CFB</del>	<del>04</del>	<del>04</del>	<del>Secretaria Municipal de Educação</del>

18	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	04	04	Secretaria Municipal de Educação
19	PROFESSOR DE GEOGRAFIA	01	01	Secretaria Municipal de Educação
20	PROFESSOR DE HISTÓRIA	01	01	Secretaria Municipal de Educação
21	PROFESSOR DE INGLÊS	01	01	Secretaria Municipal de Educação
22	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	02	02	Secretaria Municipal de Educação
23	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	02	02	Secretaria Municipal de Educação
24	RECEPCIONISTA	02	02	Secretaria Municipal de Saúde e Administração
25	TÉCNICO AGRÍCOLA	01	01	Secretaria Municipal de Agricultura

2. Retifica o Anexo I – CARGOS, REQUISITOS DE ESCOLARIDADE, DESCRIÇÃO SUMÁRIA, CARGA HORÁRIA E SALÁRIO.

- a) Retifica os Requisitos de Escolaridade do cargo OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, inserindo a exigência de Carteira Nacional de Habilitação Categoria D.

<b>CARGO</b> OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PROJETOS E URBANISMO	<b>CARGA HORÁRIA</b> 40H SEMANAIS	Seq. 14
	<b>REMUNERAÇÃO</b> R\$ 1.108,36 <i>(Hum mil, cento e oito reais e trinta e seis centavos).</i>	
<b>REQUISITOS DE ESCOLARIDADE</b> Nível Fundamental Incompleto. <b>Carteira Nacional de Habilitação Categoria D.</b>		
<b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA</b> Operar máquinas leves, inclusive agrícola (tratores) e afins, responsabilizando-se pela correta utilização e conservação do equipamento.		

- b) Retifica os Requisitos de Escolaridade do cargo OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES, inserindo a exigência de Carteira Nacional de Habilitação Categoria D.

<b>CARGO</b> OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PROJETOS E URBANISMO.	<b>CARGA HORÁRIA</b> 40H SEMANAIS	Seq. 15
	<b>REMUNERAÇÃO</b> R\$ 1.200,00 <i>(Hum mil e duzentos reais).</i>	
<b>REQUISITOS DE ESCOLARIDADE</b> Nível Fundamental Incompleto. <b>Carteira Nacional de Habilitação Categoria D.</b>		
<b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA</b> Executar serviços envolvendo operação e conservação de motos niveladoras e outras máquinas afins.		

- c) Retifica os Requisitos de Escolaridade do cargo TÉCNICO AGRÍCOLA, inserindo a exigência de Curso Técnico Agrícola com Registro Regular em Órgão de Classe.

<b>CARGO</b> TÉCNICO AGRÍCOLA – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	<b>CARGA HORÁRIA</b> 40H SEMANAIS	Seq. 25
	<b>REMUNERAÇÃO</b>	

	<b>R\$ 973,16</b> (Novecentos e setenta e três reais e dezesseis centavos).
<b>REQUISITOS DE ESCOLARIDADE</b> Nível Médio Completo e <b>Curso Técnico Agrícola com Registro regular em Órgão de Classe.</b>	
<b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA</b> Organizar e executar trabalhos relativos a programas e projetos de viveiros ou de culturas externas, orientar produtores quanto a formação de campineiras, pastagens e outras forrageiras destinadas a alimentação animal, proceder a coleta de amostras de solo, sempre que necessário e enviá-las para análise.	

d) Exclui os Cargos de PROFESSOR DE ARTES E PROFESSOR DE CFB.

<b>CARGO</b> <del>PROFESSOR DE ARTES – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</del>	<b>CARGA HORÁRIA</b> <b>100H MENSAIS</b>	<b>Seq.</b> <b>16</b>
	<b>REMUNERAÇÃO</b> <b>R\$ 959,10</b> (Novecentos e cinquenta e nove reais e dez centavos).	
<b>REQUISITOS DE ESCOLARIDADE</b> <del>Nível Superior Completo, Graduação Licenciatura Plena em Educação Artística</del>		
<b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA</b> <del>Participar da elaboração da proposta pedagógica de sua unidade escolar; cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica de sua unidade escolar; elaborar programas e planos de aula, relacionando e confeccionando material didático a ser utilizado, em articulação com a equipe de orientação pedagógica; ministrar aulas, repassando aos alunos os conteúdos definidos nos planos de aula; orientar os alunos na formulação e implementação de projetos de pesquisa quanto ao seu formato e à seleção, leitura e utilização de textos literários e didáticos indispensáveis ao seu desenvolvimento; elaborar e aplicar testes, provas e outros instrumentos usuais de avaliação para verificação do aproveitamento dos alunos e da eficácia dos métodos adotados; controlar e avaliar o rendimento escolar dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento; elaborar e encaminhar os relatórios bimestrais das atividades desenvolvidas ao diretor da unidade escolar em que está lotado; colaborar na organização das atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de reuniões com pais e com outros profissionais do ensino; participar de reuniões e programas de aperfeiçoamento e outros eventos, quando solicitado; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento e avaliação do processo ensino-aprendizagem e ao seu desenvolvimento profissional; participar de projetos de inclusão escolar, reforço de aprendizagem ou correção dos seus problemas junto aos alunos da Rede Municipal de Ensino; participar de projetos de conscientização das famílias para a necessidade de matrícula e frequência escolar; participar do censo, da chamada e efetivação das matrículas escolares para a Rede Municipal de Ensino; realizar pesquisas na área de educação; participação em órgão de deliberação coletiva, desde que relacionada com suas atividades acadêmicas; participar eventualmente de atividades de natureza cultural ou científica; promover a difusão ou aplicação de ideias e conhecimentos; colaborar esporadicamente em assuntos de sua especialidade de acordo com as normas existentes competentes; participar em comissões de interesse da Prefeitura; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.</del>		

<b>CARGO</b> <del>PROFESSOR CFB – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</del>	<b>CARGA HORÁRIA</b> <b>100H MENSAIS</b>	<b>Seq.</b> <b>17</b>
	<b>REMUNERAÇÃO</b> <b>R\$ 959,10</b> (Novecentos e cinquenta e nove reais e dez centavos).	
<b>REQUISITOS DE ESCOLARIDADE</b> <del>Nível Superior Completo, Graduação Licenciatura Plena em Ciências Físicas e Biológicas.</del>		
<b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA</b> <del>Participar da elaboração da Proposta Pedagógica da escola; Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e horas, previstos em calendário; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Incumbir-se de tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem.</del>		

3. Retifica o Anexo II – Conteúdo Programático.

a) Exclui o Conteúdo Específico para os Cargos de PROFESSOR DE ARTES e PROFESSOR DE CFB.

**PROFESSOR DE ARTES**

~~Histórico do ensino da arte no Brasil; Fundamentos teóricos filosóficos e metodológicos para o ensino de arte; Tendências contemporâneas das metodologias de ensino da arte; Concepções de ensino de Arte; Evolução gráfica e estética infantil; Diversidade e Inclusão no ensino de arte; Avaliação em arte; Parâmetros Curriculares Nacionais e o ensino de Arte; Linguagens artísticas (Artes Visuais, Teatro, Música e Dança); Elementos de Estética e História da Arte Universal e local: da Pré-história a arte contemporânea. Principais manifestações, características das tendências artísticas e seus representantes; Multimídias e Arte; Estética da Arte; Elementos estruturais das linguagens artísticas e suas relações compositivas; Aspectos da cultura popular brasileira e paraense e as Manifestações Populares.~~

## **PROFESSOR-DE-CFB**

~~A Organização Geral dos Seres Vivos; Características gerais; A classificação e a diversidade dos organismos — vírus, bactérias, protozoários e fungos; As características e a diversidade de vegetais e animais; Fisiologia vegetal — fotossíntese, respiração, quimiossíntese, transpiração, hormônios e reprodução; Os fundamentos da citologia e a divisão celular; O Corpo Humano e os Sistemas Integradores; Sistemas orgânicos de integração interna — nutrição, respiração, circulação e excreção; Sistemas orgânicos de integração com o ambiente — nervoso, endócrino, reprodutor, músculo-esquelético; Os órgãos sensoriais — anatomia e fisiologia dos órgãos dos sentidos; As Bases da Genética e da Evolução Biológica; Os experimentos e a primeira lei de Mendel; Conceitos fundamentais da genética e os princípios da probabilidade; Dos fatores de Mendel à biotecnologia — a engenharia genética, manipulação do DNA, transgenia, terapia gênica, clonagem, o projeto genoma humano e células-tronco; Processos evolutivos — as evidências da evolução. Ideias e teorias evolucionistas; Charles Darwin, a evolução e o neodarwinismo; Os Fundamentos da Ecologia; Conceitos fundamentais; Componentes bióticos e abióticos nos ecossistemas; Cadeia e teias alimentares e os níveis tróficos. Ciclos biogeoquímicos; Comunidades e populações — relações intra e interespecíficas; Ecossistemas terrestres e aquáticos. Os biomas brasileiros; A relação homem-natureza e o equilíbrio ambiental: energia, água e os recursos renováveis; Saúde e Sexualidade; Reprodução humana, concepção, gravidez, parto e métodos contraceptivos; Doenças sexualmente transmissíveis. A AIDS e o HIV; A Matéria e os Fenômenos Químicos e Físicos; O átomo e os elementos químicos. A Tabela Periódica; As funções inorgânicas e as reações químicas; A mecânica: referencial, espaço, tempo e velocidade. Cinemática, dinâmica e estática; A natureza e os princípios do magnetismo e o eletromagnetismo; A luz, os fenômenos luminosos e o olho humano; Calor, temperatura e escalas termométricas. O som e os fenômenos sonoros.~~

Esta retificação encontra-se publicada no Diário Oficial do Estado Edição 33006 de 06/11/2015.

Curuçá-Pa, 09 de novembro de 2015.

Jean Carlos Fonseca Alves  
Secretário de Administração do Município de Curuçá-Pa